



# Código de Ofertas Públicas

Webinar 13 de agosto de 2019



**ANBIMA**

# APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

# O CÓDIGO DE OFERTAS PÚBLICAS

- **Apresentação institucional**
  - Histórico do Código de Ofertas Públicas
  - Últimas alterações do Código de Ofertas Públicas
- **Formas de atuação da Supervisão**
- **Apresentação Técnica**
  - Alterações do Código - 2019
- **Demais assuntos de interesse**



**1998** – Primeira edição e Código da ANBIMA

**2002** – Passa a prever questões relativas à governança corporativa mínima das emissoras

**2005** – Maior detalhamento das informações de emissoras, formador de mercado, carta de conforto, *due diligence* e lâmina para NP's.

**2008** – Exigência de seção de operações vinculadas à oferta no prospecto.

**2011** – Questões sobre o formulário de referência.

**2014** – Reorganização com criação de anexos de RF (com regras de CRI), RV e inclusão dos agentes fiduciários

**2016** – Inclusão das ofertas 476 de ações

**2019** – Inclusão das ofertas 476 de debêntures, regras para o Agente de Notas, QDD para securitizadoras

## CÓDIGO DE OFERTAS PÚBLICAS

Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas **para Estruturação, Coordenação e Aquisição de Valores Mobiliários por meio de Ofertas Públicas**

- *Abrangência: destina às instituições que atuam nas atividades de estruturação, coordenação e aquisição de valores mobiliários por meio de oferta pública*

### DEBÊNTURE 476

- Aumento do escopo da autorregulação com a inclusão das Ofertas de debêntures ICVM 476

### AGENTE FIDUCIÁRIO E DE NOTAS

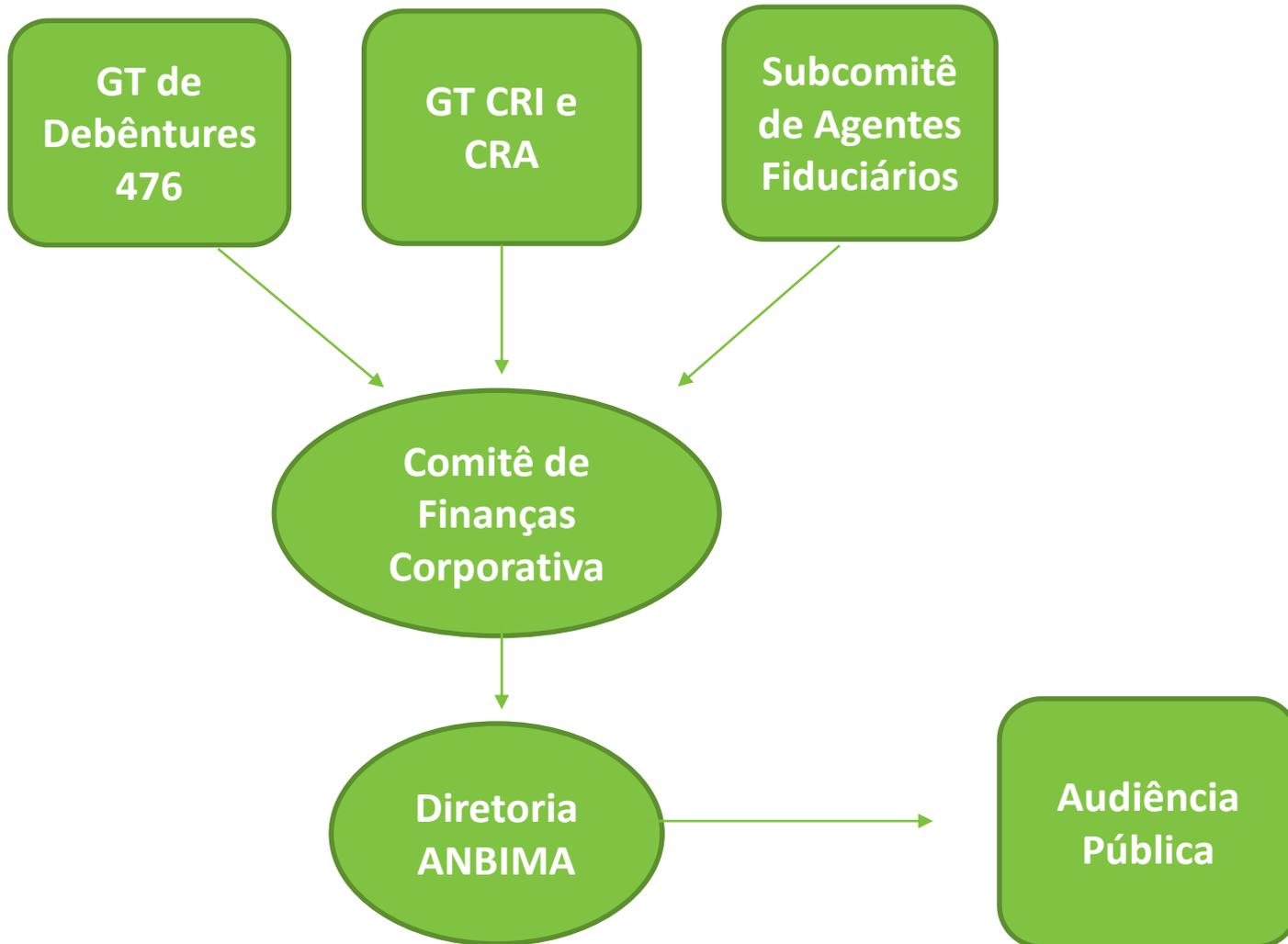
- Ampliação do escopo de atuação
- Inclusão de regras, procedimentos e controles – Agente de Notas

### AUTORREGULAÇÃO CRA

- Criação do anexo de Securitização para inclusão do CRA
- Inclusão de regras específicas de CRI e CRA

# APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

Construção do Novo Código (2018 e 2019)



# FORMAS DE ATUAÇÃO DA SUPERVISÃO

- **Formas de supervisão:**

**ROTINEIRA (INDIRETA)**

MONITORAMENTO CONTÍNUO POR MEIO DE INSTRUMENTOS COMO: ANÁLISE DE DOCUMENTOS, FILTROS ESTATÍSTICOS, ANÁLISE DE BANCO DE DADOS, ETC.

**TEMÁTICA**

BASEADAS EM TEMAS CONSIDERADOS RELEVANTES NO MOMENTO DA REALIZAÇÃO, CONFORME DEFINIDO PELA COMISSÃO DE OU POR ESTUDOS DE NOSSA EQUIPE.

**PERIÓDICA**

- APLICAÇÃO DE QUESTIONÁRIOS  
- VISITAS PARA VERIFICAÇÃO *IN LOCO* DE ASSUNTOS ESPECÍFICOS, QUANDO NECESSÁRIO.

**EPISÓDICA**

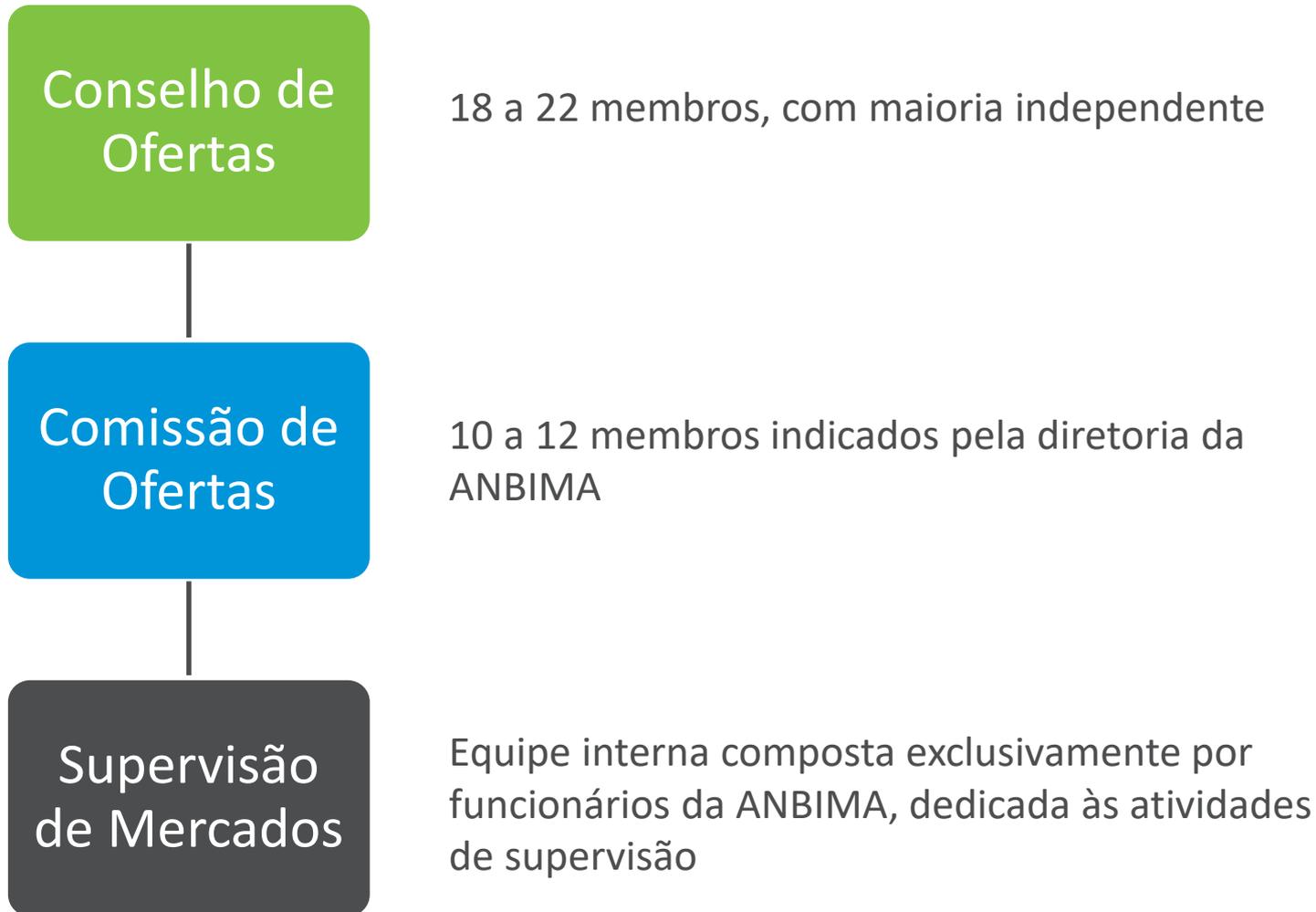
MOTIVADA PELO ACOMPANHAMENTO DE NOTÍCIAS ENVOLVENDO AS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES SOBRE ASSUNTOS RELACIONADOS AO CÓDIGO.

**DENÚNCIA**

APURAÇÃO DE EVENTUAIS DESCUMPRIMENTOS APONTADOS POR MEIO DE DENÚNCIA REALIZADA POR INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES.

- **Formas de atuação da ANBIMA:**

- Pedidos de esclarecimento;
- Cartas de orientação;
- Multas;
- PAIs;
- Processos.



- Desde 2008 é mantido Convênio CVM/ANBIMA para análise prévia de pedidos de registro de ofertas públicas;
- Atualmente o Convênio prevê análise prévia de ofertas ICVM 400 de:
  - *Ações e certificados de depósito de ações (exceto IPO)*
  - *Debêntures e notas promissórias*
  - *Certificados de recebíveis imobiliários (lastros definidos pela CVM)*
  - *Cotas de FII, FIDC e FIP*

### Protocolo eletrônico

Lançamento de sistema para protocolo digital de documentos de ofertas públicas.

Previsão: Final de agosto

### Abrangência

Abrangência:

- Ofertas registradas para análise de Supervisão (Capítulo VIII do Código);
- Convênio CVM/ANBIMA, inclusive análise reservada no âmbito da ICVM 818.

## Recadastramento

- Considerando a ampliação e atualização Código, a ANBIMA está realizando o recadastramento das instituições participantes;
- Atualização da relação de Instituições Participantes que desempenham as atividades previstas no Código de Ofertas Públicas;
- Procedimento atingiu 147 instituições e a conclusão é estimada para o mês de agosto/2019.

# APRESENTAÇÃO TÉCNICA

### Participantes

Coordenadores de ofertas

Agentes fiduciários/notas

### Escopo

Ofertas públicas (400)

Ofertas restritas (ações e debêntures) (476)

Ofertas restritas (CRI) (476) (Apenas base de dados)

### Exclusões

Ofertas de cotas de fundos, contratos de investimento coletivo, CEPAC e COE

Atividade de distribuição para os investidores finais.

Código	Anexo I Renda Fixa	Anexo II Renda Variável	Anexo III Agente fiduciário/notas
Princípios de conduta	Regras de documentação específicas para renda fixa	Regras de documentação específicas para renda variável	Regras de documentação específicas para agente fiduciário/notas
Regras gerais para a atividade	Regras específicas de securitização	Regras de conduta específicas para renda variável	Regras de conduta específicas para agente fiduciário/notas
		Regras específicas para OPA	Regras de controles internos
			Regras de divulgação de informações

Regras e procedimentos: documentos adicionais

# INCLUSÃO DAS OFERTAS DE DEBÊNTURES COM ESFORÇOS RESTRITOS

## Motivações:

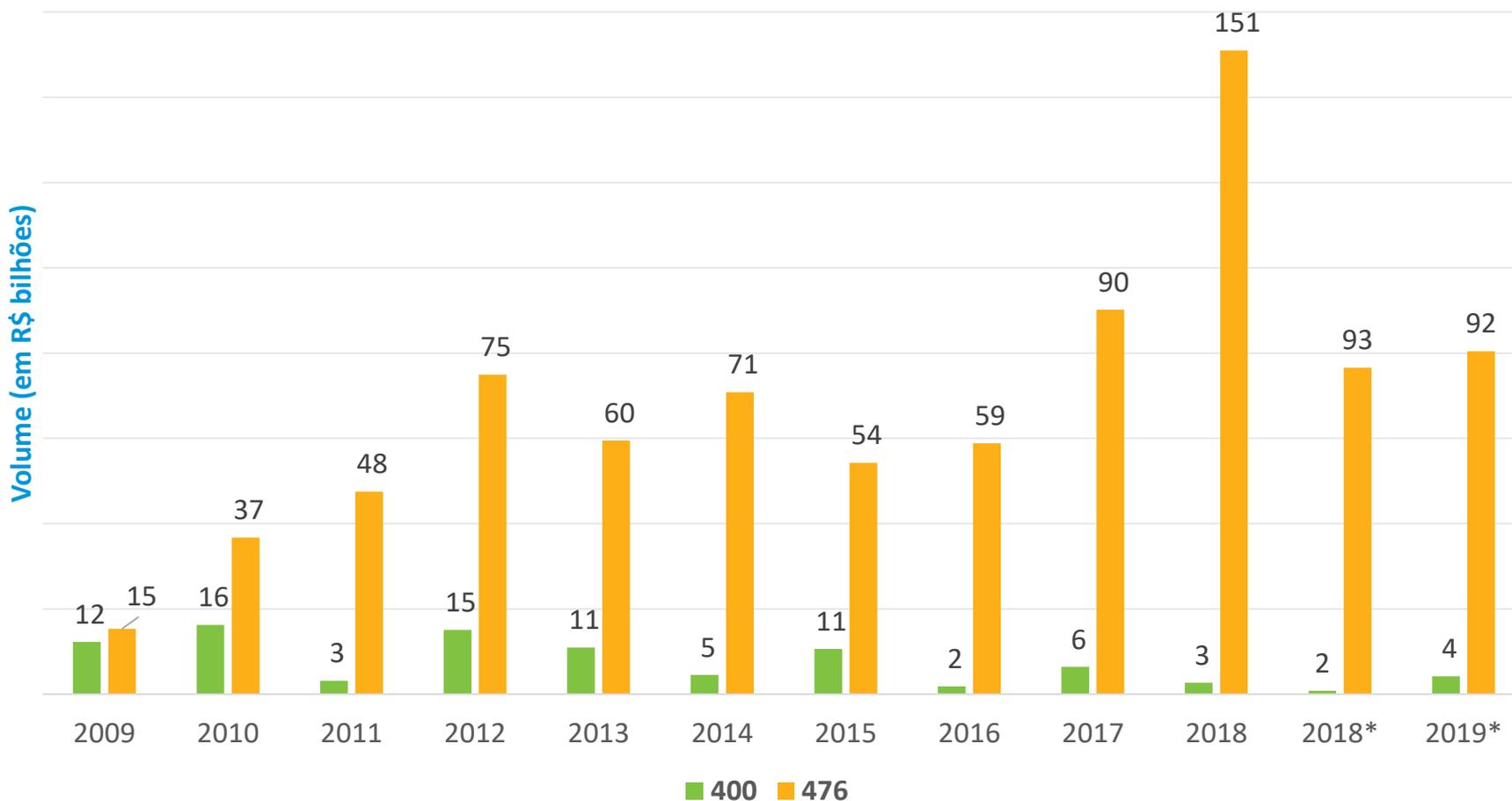
- Autorregular as ofertas de debêntures (não conversíveis) que correspondem a maior parte do montante emitido;
- Maior segurança para essas operações;
- Garantir informações mínimas sobre a oferta;
- Evitar práticas que caracterizam concorrência desleal.

# APRESENTAÇÃO TÉCNICA

95% das emissões de debêntures foram ofertadas de forma restrita no ano 2019



## Volume de emissões de debêntures de 2009 a 2019



\* Valores referem-se até julho de 2019

Regras gerais de conduta já  
previstas no Código  
(sem alterações)



Elaboração do sumário de  
debêntures  
(novo)

## Pontos de atenção

- Os participantes devem participar **apenas** de ofertas restritas de debêntures cujos:
  - *Coordenadores sejam participantes do Código ou integrantes de seu grupo econômico; e*
  - *Agentes fiduciários sejam participantes do Código ou integrantes de seu grupo econômico.*

O que **não** se aplica para essas ofertas:

Participar apenas de  
ofertas cujas  
emissoras tenham  
aderido às Práticas de  
Governança da B3

Seção de operações  
vinculadas à oferta

Obtenção de carta  
conforto

### Supervisão das ofertas restritas de debêntures

- Supervisão baseada em risco (metodologia aprovada pela Comissão de Acompanhamento)
- Possibilidade de supervisões temáticas, episódicas e por denúncias, especialmente com relação a conduta e diligência dos participantes.

### Registro das ofertas restritas de debêntures na ANBIMA:

- As ofertas devem ser registradas na ANBIMA no prazo de 15 dias contados do comunicado de encerramento (***data em que o formulário foi entregue à CVM***)

### Documentação exigida para registro

- Documentos previstos no art. 18, inciso V do Código de Ofertas.

### Conteúdo do sumário de debêntures

O sumário é um documento destinado a auxiliar na tomada de decisão dos investidores

#### Sumário de debêntures

##### Principais características da operação

- Informação da emissão
- Características do valor mobiliário

##### Destinação dos recursos

##### Fatores de risco

Informar à ANBIMA se foi obtido parecer legal *(ou incluir no sumário sobre ausência)*

**IMPORTANTE:** Se constarem outras informações da companhia, deve-se garantir a consistência com os documentos públicos da emissora, sendo que tais informações serão supervisionadas pela ANBIMA

O que **não** se aplica para essas ofertas (*diferente do memorando de ações*):

~~Relacionamento entre  
os coordenadores e  
ofertante~~

~~Informações sobre  
conflitos de interesses  
decorrente de tais  
relacionamentos~~

~~Referência para o  
formulario de  
referência da emissora~~

# INCLUSÃO DE CAPÍTULO ESPECÍFICO DE SECURITIZAÇÃO

### Motivações:

- A versão anterior do Código estabelecia regras apenas para as ofertas de CRI, principalmente no âmbito da documentação da oferta, *due diligence* de lastro, fatores de risco e coobrigação.
- As ofertas de CRA eram supervisionadas por equiparação ao que estava disposto no Código de Ofertas para CRI, o que limitava a leitura adequada das especificidades dessas operações;
- Para trazer maior segurança às operações de securitização, bem como atender às demandas do mercado, foi criado um capítulo de securitização no Código, para autorregular, além do CRI, o CRA.

## Prospecto de ofertas de securitização

Características  
dos valores  
mobiliários

Características  
do lastro

Informações  
sobre garantias  
fidejussórias

Informações  
da  
securitizadora

Fatores de  
risco

## REGRAS GERAIS

Características da Emissão

Informações do lastro

Performance

Informações da garantia

Informações da EMISSORA

## LASTRO - CRA

Comprovação de vínculo com produtor rural

Destinação final dos recursos

Identificação produtos Rural

## LASTRO - CRI

Comprovação de Performance

Promessa de aquisição

Lastro independente de evento futuro do devedor

## Regras para lastro pulverizado

Metodologia de LTV – (CRI)

Critérios de elegibilidade do lastro

Processo de originação

Revolvência (CRA)

Apólice de seguros

Informação estatística do devedor

## Regras para lastro concentrado

Informações do devedor

Indicadores financeiros

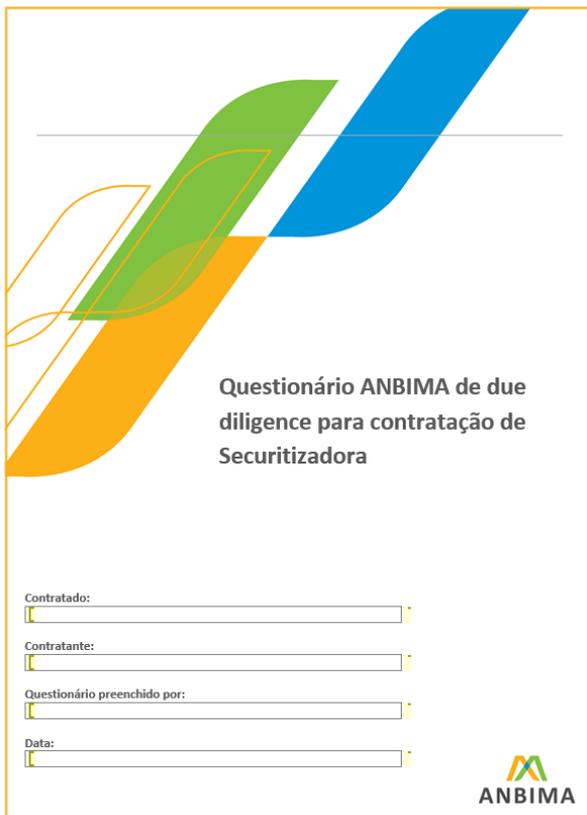
Informações sobre carta conforto

O que **não** se aplica para essas ofertas:

Obtenção de carta  
conforto da emissora  
*(no caso a  
securitizadora);*

Atividades da  
emissora

## QDD de securitizadoras



Questionário ANBIMA de due diligence para contratação de Securitizadora

Contratado:

Contratante:

Questionário preenchido por:

Data:



- **Atualização:** anualmente ou inferior
- **Escopo:** apenas para ofertas de securitização registradas na CVM (400).
- **Conteúdo:**
  - Informações cadastrais e Institucionais;
  - Receitas e dados financeiros;
  - Recursos humanos, estrutura tecnológica e jurídica;
  - Compliance e controles internos, PLD e anticorrupção; e
  - Aquisição, gerenciamento dos riscos e monitoramento de direitos creditórios.
- **Os coordenadores podem incluir informações adicionais a seu critério.**

### Registro das ofertas de securitização na ANBIMA

- As ofertas públicas de CRI e CRA **(400)**, devem ser registradas na ANBIMA em até 15 (quinze) dias contados da data de seu encerramento;
- As ofertas públicas **(400 e 476)** de CRI devem ser registradas na ANBIMA para fins da base de dados em até 15 (quinze) dias contados da data de seu encerramento.

Valor mobiliário	Tipo de distribuição	Registro na ANBIMA	Registro na base de dados
CRI	Pública – 400	Sim	Sim
	Restrita – 476	Não	Sim
CRA	Pública – 400	Sim	Não
	Restrita - 476	Não	Não

# AMPLIAÇÃO DO ESCOPO DAS ATIVIDADES DE AGENTE FIDUCIÁRIO

## Motivações:

- Ampliar a abrangência dos ativos que são escopo de atuação dos agentes fiduciários
- Inclusão da atividade de agente de notas para as notas promissórias de curto prazo
- Ampliação do escopo para ofertas restritas
- Melhorar a divulgação de informações durante a vigência das emissões

## Abrangência

Até junho/2019

Debêntures (400)

A partir de junho/2019

Debêntures (400 e 476)

CRI (400 e 476)

CRA (400 e 476)

Notas promissórias de longo prazo  
(400 e 476)

Notas promissórias de curto (400 e  
476) (agente de notas)

## Frentes de atuação

### Até junho/2019

Verificação de estrutura (*segregação e local de guarda de documentos*), políticas e procedimentos

Verificação de escrituras de emissão

Acompanhamento da atividade até o vencimento da debênture

Disponibilização de documentos no website (*apenas relatório anual*)

### A partir de junho/2019

Verificação de estrutura (*segregação e acesso a informações*), políticas e procedimentos

Verificação de documentos de emissão

Acompanhamento da atividade até o vencimento dos valores mobiliários

Disponibilização de documentos no website (*relatórios anuais, editais de convocação, atas, contratos, etc.*)

Envio de documentos à ANBIMA (*inclusive relatório de ofertas restritas de notas*)

### O que deve ser incluído nos documentos de emissão pelo agente fiduciário/notas

- *Nomeação do agente fiduciário;*
- *Informações, documentos e descrição da metodologia para verificação de garantias, bem como os prazos de entrega desses documentos e informações pela emissora;*
- *Detalhamento dos critérios a serem utilizados para o acompanhamento de covenants pelo agente fiduciário/notas, com indicação das rubricas necessárias para seu cálculo e da possibilidade do agente fiduciário se balizar nas informações que lhe forem disponibilizadas para verificar o atendimento.*
- *Obrigaç o da emissora fornecer anualmente declara o atestando que permanecem v lidas as disposi es contidas nos documentos da emiss o, a n o ocorr ncia de qualquer hip tese de vencimento antecipado e inexist ncia de descumprimento de obriga es perante os investidores.*

## Previsões quanto à atuação do agente fiduciário

- O agente fiduciário pode atuar **apenas** em ofertas de debêntures **(400 e 476)**, CRI **(400)**, CRA **(400)** e notas promissórias **(400)**, cujos coordenadores sejam instituições participantes do Código
- Não há tal previsão para ofertas **(476)** de CRI, CRA e notas promissórias.

# DEMAIS ASSUNTOS DE INTERESSE

## Selo ANBIMA

- Desde 02 de janeiro de 2019, estão em vigor as novas regras e procedimentos para uso dos Selos ANBIMA, sendo que as questões de selo foram retiradas do Código;
- A utilização do Selo ANBIMA para a atividade de coordenação de ofertas públicas é obrigatória nos seguintes documentos:
  - I. Anúncio de início;
  - II. Anúncio de encerramento;
  - III. Aviso ao mercado;
  - IV. Comunicado ao mercado;
  - V. Edital de OPA;
  - VI. Lâmina para notas promissórias;
  - VII. Memorando de ações
  - VIII. Material publicitário
  - IX. Prospectos
  - X. Sumário de debêntures



## Selo ANBIMA

- A utilização do Selo ANBIMA para a atividade de agente fiduciário/agente de notas é obrigatória nos seguintes documentos:

- I. Anúncio de início de distribuição;
- II. Anúncio de encerramento de distribuição;
- III. Aviso ao mercado;
- IV. Comunicados ao mercado;
- V. Lâmina de nota promissória;
- VI. Materiais publicitários;
- VII. Prospectos;
- VIII. Sumário de debêntures;
- IX. Escrituras de emissão, termos de securitização e cédulas de notas promissórias.



- O Selo ANBIMA é disponibilizado **apenas** por meio do SSM

## Operações vinculadas à oferta – dívidas e empréstimo

### Quando elaborar?

Nas ofertas **400** em que haja destinação para pagamento de dívidas contraídas com coordenadores ou empresas de seu grupo econômico

### O que deve conter?

#### Sobre as dívidas

Quantia total

Prazo

Taxa de juros e indexador

Segregação das dívidas por coordenador

Entendimento dos coordenadores quanto a conflitos de interesse

Referência cruzada para seções de relacionamento e destinação dos recursos\*

\* Na seção de “Destinação dos Recursos”, deve ser feita referência cruzada para a seção de “Operações Vinculadas”

## Ofertas restritas de ações

Regras gerais de  
conduta já  
previstas no  
Código



Elaboração do  
memorando de  
ações



Regras quanto a  
contratação de  
coordenador  
adicional

O que **não** se aplica para essas ofertas:

~~Seção de operações  
vinculadas à oferta~~

~~Obtenção de carta  
conforto~~

**DÚVIDAS?**

**Rio de Janeiro**

*Praia de Botafogo, 501, bloco II, conj. 704 – Botafogo  
22250-042 Rio de Janeiro RJ Brasil  
+ 55 21 3814 3800*

**São Paulo**

*Av. das Nações Unidas, 8.501 21º andar  
05425-070 São Paulo SP Brasil  
+ 55 11 3471 4200*



**ANBIMA**